

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE CONTRARRAZÕES CP 0002-2021

ATA

ATA DA SESSÃO E RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 0001-2021

ATA SRP – PE 0012-2020



AVISO DE CONTRARRAZÕES CP 0002-2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002-2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Itabuna/BA vem **comunicar aos demais licitantes a interposição de recursos administrativos**, para fins de eventual apresentação de impugnação, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, pela empresa recorrente CABRALIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.547.432/0001-50, em face da sua inabilitação do certame, nos autos do processo de licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para manutenção, Reforma e Adequações de praças, canteiros e logradouros públicos, na Sede, Distritos e Povoados do Município de Itabuna – BA. Informações (73) 3214-1469 ou itabunalicita@prefeituradeitabuna.com.br. Itabuna, 15 de julho de 2021.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 9.646 de 12 de abril de 2021



ATA DA SESSÃO E RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 0001-2021



**MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA
PODER EXECUTIVO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56347/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO

PREÂMBULO

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2021, às 09hs06min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal Itabuna-BA, reuniram-se o presidente designado especificamente para o julgamento desta Sessão, **IURY SILVA VANDERLEI**, e os membros da equipe de apoio, **ELIUMAR CARLOS DE SOUSA SILVA** e **ANA MARIA ESTEVES SANTOS**, nomeados pelo Prefeito Municipal de Itabuna-BA, **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, através da **Portaria nº 9.747/2021, de 07 de julho de 2021**, para abertura da presente licitação, na modalidade **Chamada Pública**, visando a seleção de Empresa de Conservação de Energia – ESCO, para a prestação de serviços especializados de engenharia em eficiência energética com o objetivo de elaborar, confeccionar, apresentar e atuar como proponente do Município de Itabuna-BA perante a CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA.

Declaramos aberta a Sessão de Julgamento, passando-se, de imediato, à fase de credenciamento.

CRENCIAMENTO

Nenhum representante de qualquer empresa compareceu.

Uma única empresa enviou os documentos por via postal, tendo sido credenciada:

LICITANTE	CNPJ
DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	15.103.354/0001-39

A referida licitante apresentou os seguintes documentos:

1. Cópias dos documentos pessoais do proprietário;
2. Contrato Social (Ato Constitutivo);
3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, válida até 23/08/2021;
4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, válida até 30/08/2021;
5. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, válida até 02/08/2021;
6. CNDT, válida até 14/12/2021;
7. Certidão FGTS, válida até 12/08/2021;
8. Cartão CNPJ;
9. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
10. Declaração de que não emprega menor;
11. Instrumento procuratório.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Conceição, cidade Itabuna-BA, CEP 45.600-412
Tel.: (73) 2103-2124 - e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA
PODER EXECUTIVO**

A fase de credenciamento foi encerrada às 09hs30min.

REGISTRO DA SESSÃO

Como dito, apenas uma empresa encaminhou a documentação requerida.

Verificados os documentos de habilitação jurídica e fiscal, pelo qual se registra que a licitante DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA atende a todos, passamos à análise dos requisitos técnicos.

Os atestados e as CAT's anexados comprovam a execução de serviços em volume muito superior ao que se pretende por este processo, sendo evidente a capacidade técnica da empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.

Passamos à fase de seleção, conforme disposição do tópico "3" do Edital, ficando a empresa credenciada com a seguinte pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP'S da ANEEL.	20
2	Ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP's da ANEEL, especificamente para iluminação pública.	20
3	Ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP's da ANEEL, especificamente para iluminação pública, em CPP's da Coelba	10
4	Valores em R\$ investidos em execução de projetos de CPP com recursos do PEE, comprovados através de atestado de execução em conjunto à sua respectiva CAT.	10
5	Engenheiro com certificação PMP emitido pelo PMI pertencente aos quadros da empresa.	10
6	Engenheiro electricista com certificação CMVP devidamente registrado como responsável técnico da empresa.	10
7	Experiência em elaboração e aprovação de projeto do CPP no âmbito do PEE em diversas unidades da federação.	10
8	Apresentar comprovação a condição de ESCO, emitida pela ABESCO.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Como se verifica dos documentos em anexo, a empresa DEODE INOVAÇÃO alcançou pontuação máxima, tendo comprovação da execução de serviços em quantitativo muito superior ao pretendido.

Declaramos, então, a conformidade dos mesmos.

Não há proposta a ser avaliada.

RESULTADO

Em razão de todos os fatos já descritos, de termos uma única empresa inscrita, da regularidade dos documentos de habilitação técnica, jurídica e fiscal, DECLARAMOS VENCEDORA deste certame a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ nº 15.103.354/0001-39.

MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO

Prejudicada em razão da ausência de interessados presentes.

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Conceição, cidade Itabuna-BA, CEP 45.600-412
Tel.: (73) 2103-2124 - e-mail: licitacao@cmvitauna.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA
PODER EXECUTIVO**

ADJUDICAÇÃO

Havendo regularidade da proposta, atendimento dos requisitos de habilitação e ausência de manifestação da intenção de interpor recurso, ADJUDICO o objeto deste certame à empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ nº 15.103.354/0001-39.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve qualquer ocorrência que merecesse registro.

ENCERRAMENTO

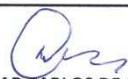
Remetemos os autos do processo do Chamada Pública nº 001/2021 ao Prefeito Municipal de Itabuna-BA a fim de que, caso assim entenda, possa ser processada a homologação do referido certame.

Ato contínuo, declaramos encerrada a presente audiência.

Dado e passado na Cidade de Itabuna-BA, em 12/07/2021, às 10hs35min.

ASSINATURAS


IURY SILVA VANDERLEI
PREGOEIRO OFICIAL


ELIUMAR CARLOS DE SOUSA SILVA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


ANA MARIA ESTEVES SANTOS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Conceição, cidade Itabuna-BA, CEP 45.600-412
Tel.: (73) 2103-2124 - e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288

CNPJ: 14.147.490/0001-68

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001-2021

Objeto: Chamada Pública para seleção de pessoa jurídica - ESCO - Empresa de Conservação de Energia, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia em eficiência energética com o objetivo de elaborar, confeccionar, apresentar e atuar como proponente do Município de Itabuna-Ba, perante a CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA, com base na Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 13.208/2016, na Lei nº 13.203/2015 e na resolução normativa ANEEL nº 556/2013, alterada pela resolução normativa nº 830/2018, modalidade fundo perdido sem ônus para o Município de Itabuna-BA.

DECISÃO: 1) Declaração de vencedores

Participantes:

01 – DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39.

O Presidente juntamente com a Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento da Chamada Pública nº 0001/2021 para formalização de Cooperação Técnica da Prefeitura Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, torna pública esta DECISÃO, considerando:

- Os termos do Edital da Chamada Pública nº 0001-2021;
- Em razão da regularidade dos documentos de habilitação técnica, jurídica e fiscal apresentados.

Declarar VENCEDOR o participante abaixo consignado:

01 – DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39.

Itabuna, 15 de julho de 2021.



ATA SRP - PE 0012-2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012 - 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 872860**

MARCELO JOSE Assinado de forma
VAZ digital por MARCEL
JOSE VAZ
TOLENTINO:00 TOLENTINO:008195:
819537470 7470

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, Portaria nº 9.646-2021; localizada Av. Princesa Isabel, nº 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012 - 2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Avisos de Resultado e Homologação publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 4.600 / Ano 9, data 28 de junho de 2021, páginas 07 e 08 à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGA DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E QUANTIDADE

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012-2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, sediada na Rua Francisco Porfirio Ribeiro, 1077, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP 58.057-100; cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.310.685/0002-70, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 005721011051 DETRAN/PB e do CPF/MF 008.195.374-70, residente e domiciliado à Rua Amâncio Valente, 155, apto 201, bl 13, Cambéa, Fortaleza - CE.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	V. UNIT(R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE GAS, GLP, PESO 13 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (BOTIJÃO) CONTENDO 13KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR, INCLUSO ENTREGA PELO FORNECEDOR. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DA ANP.	UN	1.938	NACIONAL GÁS	R\$ 92,50	R\$179.265,00
2	VASILHAME PARA GÁS GLP 13	UN	170	NACIONAL	R\$ 180,00	R\$30.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

MARCELO
JOSE VAZ
TOLENTINO:00
819537470

Assinado de forma
digital por MARCEL
JOSE VAZ
TOLENTINO:008195
7470

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
GÁS						
KG, INCLUSO ENTREGA PELO FORNECEDOR.						
VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ 209.865,00 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)						
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	RECARGA GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (BOTIJÃO) CONTENDO 45KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR, INCLUSO ENTREGA PELO FORNECEDOR. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DA ANP.	UN	50	NACIONAL GÁS	R\$ 352,00	R\$17.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)						

2.2 A quantidade por Órgão Participante da Ata de Registro de Preços fica do seguinte modo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAS	GESTÃO	SEDUC	SAÚDE	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS, GLP, PESO 13 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (BOTIJÃO) CONTENDO 13KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR, INCLUSO ENTREGA PELO FORNECEDOR. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DA ANP.	UN	267	100	1.200	371	1.938
2	VASILHAME PARA GÁS GLP 13 KG, INCLUSO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UN	20	25	30	95	170
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAS	GESTÃO	SEDUC	SAÚDE	TOTAL
1	RECARGA GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (BOTIJÃO) CONTENDO 45KG, COM LACRE DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR, INCLUSO ENTREGA PELO FORNECEDOR. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DA ANP.	UN	-	-	50	-	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

MARCELO JOSE VAZ
TOLENTINO:008195-7470
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO:008195-7470

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, no que couber, à Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes, informações complementares sobre a forma de fornecimento do objeto de acordo com o Edital do PE-SRP 0012 - 2021, que é parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de contrato administrativo, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão pelo fornecedor.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante (participantes desta Ata), de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0012 - 2021**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

MARCELO JOSE VAZ
TOLENTINO:00819537470
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO:00819537470

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 0012 - 2021**.

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

MARCELO
JOSE VAZ
TOLENTINO;0
0819537470

Assinado de forma
digital por
MARCELO JOSE VAZ
TOLENTINO;008195
37470

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012 - 2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.**

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 05 de julho de 2021


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
Noelma Bastos Ferreira Novais
(Órgão Gerenciador)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**


SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
José Alberto de Lima Filho
(Órgão Participante)


SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
Andrea Rodrigues Simas Castro
(Órgão Participante)


SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Janaína Alves de Araújo
(Órgão Participante)


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
(Órgão Participante)

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO
(Representante/Fornecedor)

MARCELO JOSE VAZ
TOLENTINO:00819537470
37470

Assinado de forma digital
por MARCELO JOSE VAZ
TOLENTINO:00819537470